

CLIPPING IMPRESSO

24/10/2022



INDICE

1. JORNAL O IMPARCIAL	
1.1. INSTITUCIONAL.....	1

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Fundo Estadual do Trabalho tem parecer favorável



PROPOSIÇÃO TRANSFERE O ORÇAMENTO DO FUNDO DO TRABALHO DO ESTADO DO MARANHÃO PARA O ORÇAMENTO GERAL

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) aprovou, na última terça-feira (18), dentre outras proposições, parecer favorável ao Projeto de Lei 398/2022, de autoria do Poder Executivo, que cria o Fundo Estadual do Trabalho, e aos Projetos de Lei Complementar 014/2022 e 015/2022, ambos de iniciativa do Poder Judiciário.

A reunião foi presidida pelo deputado Ariston Sousa (PSB) e contou com a presença dos deputados Ciro Neto (PDT), Zé Inácio (PT), Wellington do Curso (PSC) e Márcio Honaiser (PDT).

Em mensagem de encaminhamento do PL 398/2022 à Assembleia, o governador Carlos Brandão (PSB) esclarece que a proposição transfere o orçamento do Fundo do Trabalho do Estado do Maranhão para o orçamento geral, na esfera fiscal, em substituição à redação atual, que o vincula à seguridade social.

Judiciário

Por sua vez, o Projeto de Lei Complementar 014/2022, do Poder Judiciário, dispõe sobre a criação da 3ª Vara de Execuções Penais do Termo Judi-

ciário de São Luís. Já o PLC 015/2022 modifica as competências das Câmaras Cíveis, que passarão a ser divididas em Câmaras de Direito Privado e de Direito Público, além de extinguir a Seção Cível e as Câmaras Reunidas.

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, justificou a apresentação das proposições em mensagem de encaminhamento das matérias à Assembleia.

“Buscamos garantir aos jurisdicionados ações mais céleres e resultados cada vez mais efetivos na execução penal no Termo Judiciário de São Luís, assim como trazer maior especialidade às Câmaras e Seções e ajustar a estrutura jurisdicional ao recente aumento da composição do Tribunal de Justiça, conferindo mais celeridade às matérias que ficarão afetas a esta Corte”, justificou.

Parcelamento de impostos

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), promulgou a Lei 11.828, originária da Medida Provisória 391/2022, de autoria do Poder Exe-

cutivo, que inclui dispositivo à Lei 11.361, de 14 de outubro de 2020, que institui o Programa de Créditos Tributários relacionados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

A lei promulgada possibilita a extensão da concessão dos benefícios de anistia, previstos na Lei 11.367/2020, aos contribuintes que já usufruem de outros benefícios fiscais, dadas as dificuldades encontradas após a instauração do surto pandêmico de Covid-19.

De acordo com a mensagem governamental que encaminhou a MP à Assembleia, a matéria é relevante por aperfeiçoar a atuação administrativa para concretização do princípio da eficiência, insculpido no art. 37, caput da Constituição da República.

“A urgência decorre do princípio da supremacia do interesse público, que demanda velocidade na realização de mudanças, visando ao melhor funcionamento da máquina administrativa”, destaca o texto.